



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Pelo presente, requeremos o(s) benefício(s) abaixo especificado(s), ao mesmo tempo em que prestamos as informações exigidas pelo Artigo 6º do Decreto 156/93 e Artigo 4º da Lei nº 168/93.

01 - Benefício(s) requeridos(s):

02 - Nome, endereço e telefone do requerente:

03 - Atividade econômica: nova () ampliação ().

04 - Número de inscrição do CGC/MF:

05 - Número de inscrição estadual:

06 - Número de empregados após 180 dias da entrada em funcionamento:

07 - Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS):

08 - Produtos ou Serviços/Atividade:

09 - Há riscos de poluição: () sim, controlado conforme legislação em vigor;
() não.

10 - Montante de investimentos:

a-curto prazo R\$ 10.000,00
b-medio prazo R\$ 15.000,00
c-longo prazo R\$ 20.000,00

11 - Volume de produção mensal:

12 - Faturamento bruto mensal:

13 - Volume de recolhimento de impostos:

Prazo	Federais	Estaduais	Municipais
a-curto	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 200,00
b-médio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00
c-longo	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00

14 - Contrato Social anexo.

15 - Anteprojeto anexo, edificação deverá corresponder no mínimo a 25% da área doada.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

(arq.paradoar.doc)

Razão Social

ALIANÇA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA.

Inscrição

02.912.468/0001-88

Endereço

*R: NAGIB DAHER, 483 - CENTRO
APUCARANA/PR - CEP86800 - 040*

Validade

28/05/2001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

*Apucarana/Pr**29 de Novembro de 2000.*

local e data de emissão

Paulo Kem
Assinatura e carimbo
PAULO KEM WATANABE
MAT. 816070-8
GERENTE GERAL*Mário Tadao Saizaki*
MAT. 736.477-3
ASSISTENTE DE OPERAÇÕES**01148233-9** Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.*Out*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO 24447/2000	CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1982/2000	CADASTRO IMOBILIARIO	DATA VALIDADE 11.03.2001
NOME DO REQUERENTE O MESMO		FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 5.729		NOME DO CONTRIBUINTE ALIANCA PLANO DE ASSISTENCIA	
BAIRRO CIEDE - CENTRO	QUADRA	LOTE 3990	COMPLEMENTO SALA: 01
UNIDADES			

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ESTABELECIMENTO COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORES CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

[
APUCARANA, 09 DE NOVEMBRO DE 2000
MARIA JOANA RIBEIRO
MAURO PRETI

Nome da Empresa Ar. Arves Orto Assis

726

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE

7504/03

0910201-9
FILIAL PARANA
CET



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 000302000-14022010

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.912.468/0001-88
NOME: ALIANCA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
ENDERECO: RUA NAGIB DAHER, 483
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: APUCARANA
ESTADO: PR
CEP: 86800-040

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.970 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 261419-62

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 02912468/0001-88
RECEITA NAO CONSTA NO CAD. ICMS/PR

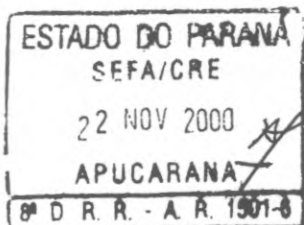
RESERVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E
CERRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A)
DECLARANTE, NESTA DATA.

RELAÇÃO: TRAA FINE DE REQUISICAO DE TERRENO JUNTO A PREFEITURA.

** A VALIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.cbv.br/sefa/certidao.html>

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 21/01/2001 - FORNECIMENTO GRATUITO).

APUCARANA, 22/11/2000



(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

Paulo V. Strassacapa
RG 3.089.718-2 - AF3AI



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **ALIANCA-PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA**
CNPJ: **02.912.468/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 96, de 23 de outubro de 2000.

Emitida às **13:59:22** do dia **13/11/2000** (hora e data de Brasília).
Válida por seis meses a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: **0FC5.F7B1.2DBC.10FA**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>).

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Aprovado pela IN/SRF nº 96/2000

ALIANÇA-PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
CGC/MF 02.912.468/0001-88
Terceira alteração de Contrato Social

Fl. 02

CLAUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil, declara ainda, conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) Gilberto Issa Abdala	30.000	R\$.30.000,00
b) Angela Nirvana de Oliveira Abdala	7.500	R\$.7.500,00
c) Cátia Abigail Teixeira Rodriguez	12.500	R\$.12.500,00
Total (a+b+c)		50.000 R\$.50.000,00

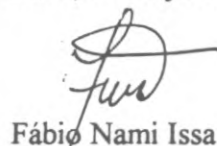
CLÁUSULA SEXTA: Permanece na função de gerente da sociedade o sócio GILBERTO ISSA ABDALA, ficando também investido na função de gerente a sócia ANGELA NIRVANA DE OLIVEIRA ABDALA, com uso da firma individualmente, além do que ficam dispensados a prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 20 de junho de 2000.

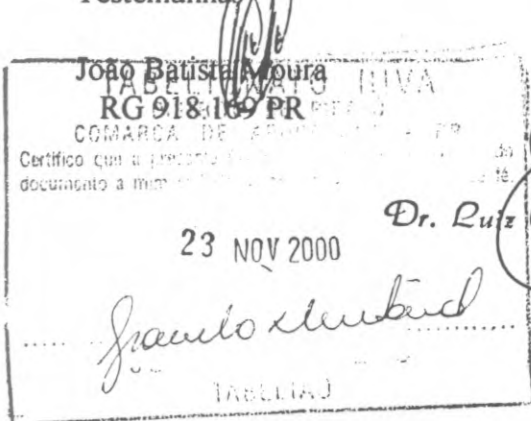
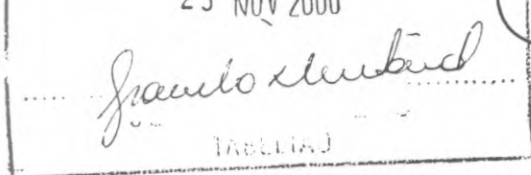

Gilberto Issa Abdala

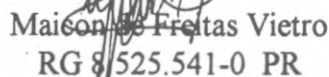

Fábio Nami Issa


Cátia Abigail Teixeira Rodriguez


Angela Nirvana de Oliveira Abdala

Testemunhas


João Batista Moura
RG 918.169 PR
COMARCA DE APUCARANA - PR
Certifico que o presente documento a mim apresentado em 23 NOV 2000

Dr. Luiz Claudio Egydio de Carvalho
Advogado OAB-480855-PR


Maicon de Freitas Vietro
RG 8.525.541-0 PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2000
SOB O NÚMERO:
001 480855

Protocolo: 007148085-5

ALIANÇA-PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA.
CGC/MF 02.912.468/0001-88
Terceira alteração de Contrato Social

Fl. 01

GILBERTO ISSA ABDALA, maior, casado, empresário, brasileiro, residente a Rua Castro, n.º 90, Centro, nesta cidade de Apucarana Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.371.833-8 SSP SP e Cadastro de Pessoa Física CPF 018.063.618-92 e **FABIO NAMI ISSA**, brasileiro, maior, empresário, casado, residente a Rua São Paulo, n.º 181, Centro, nesta cidade de Apucarana Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 19.379.307 SSP SP e Cadastro de Pessoa Física CPF 133.817.368-50 e **CATIA ABIGAIL TEIXEIRA RODRIGUEZ**, brasileira, maior, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 9.208.562 SSP SP e Cadastro de Pessoa Física CPF 253.090.928-89, residente a Rua Nove de julho, n.º 11, Vila Belmiro, Santos-SP, componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **ALIANÇA-PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA**, sita a Rua Nagib Daher, 483, Centro, CEP 86800-040, nesta cidade de Apucarana Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º N4120402054 2, pôr sessão de 01 de dezembro de 1998, e ultima alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 000182869, pôr sessão de 26/01/2000, resolvem pôr este instrumento particular de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesta data, **ANGELA NIRVANA DE OLIVEIRA ABDALA**, brasileira, casada, comerciante, maior, residente a Rua Castro, n.º 90, CEP 86800-080, Bairro Vera Cruz, nesta cidade de Apucarana Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG 16.415.721-9 SSP SP e Cadastro de Pessoa Física CPF 086.203.568-60.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **FABIO NAMI ISSA**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente a Rua São Paulo, n.º 181, Centro, nesta cidade de Apucarana Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 19.379.307 SSP SP e Cadastro de Pessoa Física CPF 133.817.368-50, que cedeu e transferiu a totalidade de suas quotas de capital a sócia **ANGELA NIRVANA DE OLIVEIRA ABDALA**, portadora da Cédula de Identidade RG 16.415.721-9 SSP SP e Cadastro de Pessoa Física CPF 086.203.568-60, residente a Rua Castro, 90, Bairro Vera Cruz, Apucarana Paraná, sessão pôr vendas de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação a sociedade.

